

1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015-D/011/2021
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021

CONTRATO DE EXECUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILANDIA-IPSEMA E A EMPRESA JUPITER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA.

Por este instrumento particular, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA, inscrito no CNPJ sob nº 11.569.190/0001-89, situado na Rua Maranhão nº 1.708 no Bairro GETAT, Açailândia/MA, neste ato representado pela Sr.^a Josane Maria Sousa Araújo, Carteira de Identidade nº 000041752995-3 SSP/MA, e CPF Nº 401.094.293-20, Presidente do IPSEMA, nomeada pela portaria nº 008/2021-GAB, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa JUPITER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA, com sede na Rua Odinea Martins Viana nº 15 lote 15 quadra 40-B conjunto planalto -Imperatriz\MA, CEP 65.900-970-, inscrita no CNPJ sob o nº 01.625.636/0001-91, neste ato representada pelo Senhor Luciano Inácio Gonçalves Lima, portador de C.I RG. Nº 0658301217 SSP/BA, e CPF nº 599.445.285-87, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Termo de Aditamento do Contratos Nº 015-D-011/2021, conforme preceitua do Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente à Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Instalação de ponto de serviço de internet, fibra ótica, com velocidade de 300 MB de download e até 300 MB de upload com IP real, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Instalação de ponto de serviço de internet, fibra ótica, com velocidade de 300 MB de download e até 300 MB de upload com IP real, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.	MÊS	12	199,90	2.398,80
Total.....				R\$	2.398,80



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 18 de julho de 2022 e término em 18 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

3.1 As despesas decorrentes desse contrato, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, aprovado para 2022, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária	Especificações	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recursos
09.272.0060.2.286	Manutenção Administrativa do IPSEMA	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Ter. Pessoa jurídica	802 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

CLÁUSULA QUARTA – DA RECISÃO DESTE TERMO DE ADITIVO:

4.1 O presente Termo de Aditivo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Autarquia desta Administração Pública Municipal, nos casos especificados no inciso I, do artigo 79, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento de contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Açailândia (MA), 18 de julho de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE
AÇAILÂNDIA-IPSEMA
JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO
CPF N° 401.094.293-20
CONTRATANTE

JUPITER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA
CNPJ N° 01.625.636/0001-91
LUCIANO INÁCIO GONÇALVES LIMA
CPF N° 599.445.285-87
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF n° _____

Nome: _____ CPF n° _____

1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015-D/011/2021
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021

CONTRATO DE EXECUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILANDIA-IPSEMA E A EMPRESA JUPITER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA.

Por este instrumento particular, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA, inscrito no CNPJ sob n.º 11.569.190/0001-89, situado na Rua Maranhão n.º 1.708 no Bairro GETAT, Açailândia/MA, neste ato representado pela Sr.ª Josane Maria Sousa Araújo, Carteira de Identidade n.º 000041752995-3 SSP/MA, e CPF N.º 401.094.293-20, Presidente do IPSEMA, nomeada pela portaria n.º 008/2021-GAB, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa JUPITER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA, com sede na Rua Odinea Martins Viana n.º 15 lote 15 quadra 40-B conjunto planalto -Imperatriz\MA, CEP 65.900-970-, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.625.636/0001-91, neste ato representada pelo Senhor Luciano Inácio Gonçalves Lima, portador de C.I RG. N.º 0658301217 SSP/BA, e CPF n.º 599.445.285-87, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Termo de Aditamento do Contratos N.º 015-D-011/2021, conforme preceitua do Art. 57, II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente à Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Instalação de ponto de serviço de internet, fibra ótica, com velocidade de 300 MB de download e até 300 MB de upload com IP real, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Instalação de ponto de serviço de internet, fibra ótica, com velocidade de 300 MB de download e até 300 MB de upload com IP real, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.	MÊS	12	199,90	2.398,80
Total.....				R\$	2.398,80



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 18 de julho de 2022 e término em 18 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

3.1 As despesas decorrentes desse contrato, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, aprovado para 2022, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária	Especificações	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recursos
09.272.0060.2.286	Manutenção Administrativa do IPSEMA	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Ter. Pessoa jurídica	802 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

CLÁUSULA QUARTA - DA RECISÃO DESTE TERMO DE ADITIVO:

4.1 O presente Termo de Aditivo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Autarquia desta Administração Pública Municipal, nos casos especificados no inciso I, do artigo 79, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

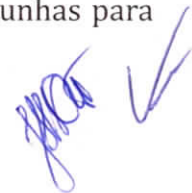
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento de contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.





CNPJ: 11.569.190/0001-89

Açailândia (MA), 18 de julho de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
AÇAILÂNDIA-IPSEMA
JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO
CPF Nº 401.094.293-20
CONTRATANTE

JUPITER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 01.625.636/0001-91
LUCIANO INÁCIO GONÇALVES LIMA
CPF Nº 599.445.285-87
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015-D/011/2021
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021

CONTRATO DE EXECUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILANDIA-IPSEMA E A EMPRESA JUPITER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA.

Por este instrumento particular, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA, inscrito no CNPJ sob nº 11.569.190/0001-89, situado na Rua Maranhão nº 1.708 no Bairro GETAT, Açailândia/MA, neste ato representado pela Sr.^a Josane Maria Sousa Araújo, Carteira de Identidade nº 000041752995-3 SSP/MA, e CPF Nº 401.094.293-20, Presidente do IPSEMA, nomeada pela portaria nº 008/2021-GAB, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa JUPITER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA, com sede na Rua Odinea Martins Viana nº 15 lote 15 quadra 40-B conjunto planalto -Imperatriz\MA, CEP 65.900-970-, inscrita no CNPJ sob o nº 01.625.636/0001-91, neste ato representada pelo Senhor Luciano Inácio Gonçalves Lima, portador de C.I RG. Nº 0658301217 SSP/BA, e CPF nº 599.445.285-87, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Termo de Aditamento do Contratos Nº 015-D-011/2021, conforme preceitua do Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente à Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Instalação de ponto de serviço de internet, fibra ótica, com velocidade de 300 MB de download e até 300 MB de upload com IP real, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Instalação de ponto de serviço de internet, fibra ótica, com velocidade de 300 MB de download e até 300 MB de upload com IP real, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.	MÊS	12	199,90	2.398,80
Total.....				R\$	2.398,80



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 18 de julho de 2022 e término em 18 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

3.1 As despesas decorrentes desse contrato, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, aprovado para 2022, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária	Especificações	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recursos
09.272.0060.2.286	Manutenção Administrativa do IPSEMA	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Ter. Pessoa jurídica	802 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

CLÁUSULA QUARTA – DA RECISÃO DESTE TERMO DE ADITIVO:

4.1 O presente Termo de Aditivo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Autarquia desta Administração Pública Municipal, nos casos especificados no inciso I, do artigo 79, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

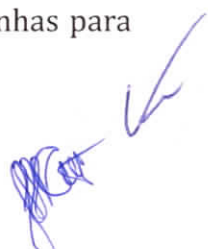
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento de contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



CNPJ: 11.569.190/0001-89

Açailândia (MA), 18 de julho de 2022.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
AÇAILÂNDIA-IPSEMA
JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO
CPF N° 401.094.293-20
CONTRATANTE



JUPITER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ N° 01.625.636/0001-91
LUCIANO INÁCIO GONÇALVES LIMA
CPF N° 599.445.285-87
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:  _____ CPF n° 25034162334

Nome: _____ CPF n° _____